



# LEI Nº 7.380, DE 11 DE MAIO DE 2020

*Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí, o Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social.

Parágrafo único. O Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ. 05.481.950/0002-80, sob a forma de associação, constituída em 02 de outubro de 2015, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º Ao Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, ficam assegurados e garantidos os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), de 11 de Maio de 2020.

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

(\*) **Lei de autoria do Deputado Henrique Pires, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).